



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023, Publicado no Diário Oficial
de 03 de junho de 2015. Eletrônico em 03/06/2015

www.es.cariacica.camara.dio.org.br

Altera a redação do inciso XVII, do
artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, no uso das
atribuições que confere o inciso X do art. 30 e o § 2º do art.
45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º O inciso XVII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal -
LOM passa a vigorar com a seguinte redação:

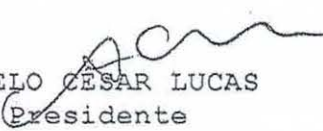
Art. 90. Ao Prefeito compete, privativamente:

I -


XVII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado,
até o dia 30 de abril de cada ano, a sua prestação
de contas e a da Mesa da Câmara, bem como os
balanços do exercício findo;

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Cariacica
entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de junho de 2015.


ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

WELINGTON SILVA
1º Secretário


ROBSON SCHAEFFER
2º Secretário



Diário Oficial



Publicação Oficial

Câmara Municipal de Cariacica - ES

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espirito Santo - quarta-feira, 03 de junho de 2015 - Ano III, Edição nº 167

Legislação Municipal

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023, 03 de junho de 2015.

Altera a redação do inciso XVII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que confere o inciso X do art. 30 e o § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º O inciso XVII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90. Ao Prefeito compete, privativamente:

I -

XVII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, a sua prestação de contas e a da Mesa da Câmara, bem como os balanços do exercício findo;

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Cariacica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de junho de 2015.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

WELINGTON SILVA
1º Secretário

ROBSON SCHAEFFER
2º Secretário

INSTITUTO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PUBLI 1147 5709000160

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PUBLI:11475709000160 DN: cn=INSTITUTO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PUBLI:11475709000160, c=BR, o=VITORIA, st=ES, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB Dados: 2015.06.03 18:37:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://es.cariacica.camara.dio.org.br/dio/autenticador> sob o número 150503d2419

